

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: rm6i8d4l <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/12/2013 Indicação nº 3246/2013 Protocolo nº 7711/2013
<b>Autor:</b> Dep. Airton Português	

**Indica a METAMAT a necessidade de viabilização de recursos financeiros para a construção de 01 (um) poço artesiano na comunidade Rural do Santana, na localidade de Bocaína do Cascável, na região de Mararia/Vila Aparecida, município de Cáceres/MT.**

Nos termos do artigo 160 e seguintes do regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à mesa Diretora, ouvindo o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente da METAMAT, mostrando-lhe a necessidade de viabilização de recursos financeiros para a construção de 01 (um) poço artesiano na comunidade Rural do Santana, na localidade de Bocaína do Cascável, na região de Mararia/Vila Aparecida, município de Cáceres/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar a METAMAT, a necessidade de viabilização de recursos financeiros para a construção de 01 (um) poço artesiano na comunidade Rural do Santana, na localidade de Bocaína do Cascável, na região de Mararia/Vila Aparecida, município de Cáceres/MT.

A presente proposição indicatória é derivada da reivindicação da Câmara Municipal de Cáceres/MT, através do vereador Prf. Domingos, com base no clamor social.

A comunidade do Santana é uma das mais antigas e tradicionais da região leste do município. Sempre desenvolvendo atividades agrícolas e hortifrutigranjeiras passou a ser considerada dispensa e celeiro de Cáceres, por conta da sua fartura em oferta de alimentos para a cidade. Farinha, leite, frutas(principalmente banana), rapadura, frangos e ovos, além de cereais etc.

Entretanto, essa mesma comunidade e suas adjacências sempre conviveram heroicamente com dificuldades naturais, como a escassez de água, até para o consumo doméstico. Embora muito se tenha lutado por isso, até hoje tal deficiência não foi solucionada. Pelo que encarecemo-nos do pronto e efetivo empenho do nobre deputado no sentido de se conseguir atender o anseio daquela humilde lutadora.

Considerando que a água é um elemento indispensável para a sobrevivência do ser vivo, tornando-se uma das principais necessidades do ser humano no planeta, sendo um direito fundamental da pessoa humana, a fim de proporcionar água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, tornando-se a presente indicação indispensável e justificável.

O grande benefício é a relação direta custo/benefício de acordo com as últimas estatísticas a água fornecida pelo lençol subterrâneo tem um custo no mínimo 10 vezes melhor do que o abastecimento comum público ou privado.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente indicação legislativa, espero que a aludida seja acolhida, através de sua exeqüibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2013

**Airton Português**  
Deputado Estadual